



Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

LEI Nº 600

EMENTA : Extingue cargos de guarda Municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão/ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de Guarda Municipal - AG.OO.7.C.10, do Quadro de Pessoal, criados pela Lei nº 529, de 10 de julho de 1968.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 28 de julho de 1971.

Sabomão Correia Brasil
Prefeito.

a.) Sabomão Correia Brasil.